



CDURP

**Pregão Eletrônico Nº 140/2022 - CDURP
Processo Nº 06/700.019/2022
ESCLARECIMENTOS**

- 1- A forma de faturamento será feita por demanda ou valor fixo mensal?

Resposta: Os pagamentos ocorrerão mensalmente em decorrência dos serviços da manutenção preventiva realizados uma vez por mês, após a prestação dos serviços.

- 2- Quando houver necessidade de fazer manutenção corretiva com troca de peças, como será a execução do serviço, a contratada terá que enviar a proposta, após a análise da proposta feita pela contratante, que os serviços serão aprovados ou rejeitados?

Resposta: Sim.

- 3- Quais serão os valores pagos pelas as peças e mão de obras?

Resposta: O valor da mão de obra está incluído no pagamento mensal. Na proposta deverão constar todos os custos da contratante, inclusive mão de obra, deslocamento, alimentação, transporte entre outros, conforme o item 10.3 do edital.

- 4- No Item 2.2. O serviço de Manutenção Preventiva ocorrerá periodicamente, conforme combinado com a contratante.
Essas manutenções preventivas que serão executadas periodicamente terão valores pagos mensalmente?

Resposta: A manutenção preventiva é realizada uma vez ao mês e, após a realização do serviço, o mesmo será pago.

- 5 - A declaração do anexo IX deve ser expedida pelo representante legal da licitante ou pelo órgão contratante a declaração?

Resposta: A declaração deverá ser expedida e assinada pela licitante. A mesma deverá estar incluída nos documentos de habilitação.

- 6 - “7.2 – O prazo de execução dos serviços poderá ser prorrogado ou alterado nos termos do Decreto Municipal n.º 44.698/18 e do Regulamento de Licitações e Contratos da CDURP.”

Analisando o item 7.2. transcrito acima, verifica-se que não consta prazo para execução dos serviços, assim, necessário que este r. Órgão informe qual o prazo específico para a execução dos serviços licitados.

Resposta: O prazo da execução dos serviços consta no item 7.1 do edital.